

**Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 011/2023 – Nuvem TelCables,
aderente ao Edital de Pré-qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 001/2019 - ETICE**

Dezembro / 2023

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 18/12/2023, às 17:05 MARCIO ADRIANO LIMA em 11/12/2023, às 09:09 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 18FD-66F4-CA59-5A5A.

1. OBJETO

Chamada de oportunidade para prestação de serviços compreendendo o provimento de recursos em nuvem, incluindo serviços técnicos avançados de gerenciamento, orquestração da nuvem, sustentação emergencial e administração dos projetos.

2. OBJETIVOS:

Contribuindo com o aprimoramento tecnológico dos entes da Administração Pública do Estado do Ceará reforçando sua missão de ser referência nacional como empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, indutora da inovação e modernização para o desenvolvimento econômico-social no fornecimento de serviços de tecnologia de alta performance em nuvem, a ETICE deseja selecionar, dentre as empresas pré-qualificadas, **serviços técnicos especializados para provimento de solução em nuvem**, conforme detalhamento técnico constante neste documento.

Assim, considerando as premissas estabelecidas no Edital de Pré-qualificação 001/2019, a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE convoca as empresas pré-qualificadas para que apresentem propostas para fornecimento dos serviços em nuvem, seguindo as definições técnicas deste documento convocatório.

Todos os recursos e serviços necessários deverão ser lançados na proposta em modalidade OPEX.

Outrossim, vale destacar que os itens de serviços vencedores de cada chamada de oportunidade já serão trazidos para a composição do Marketplace da ETICE, devendo o(s) contrato(s) serem realizados por demanda; ou seja, SEM comprometimento do Orçamento da ETICE, podendo haver a contratação parcelada do objeto da presente chamada de Oportunidade; tudo consoante ao disposto nos itens 13.11, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 do Edital de Pré-qualificação, in verbis:

“13.11. Os itens de serviços vencedores de cada chamada de oportunidade serão trazidos para a composição dos serviços do marketplace da Etice, devendo seus preços finais serem mantidos como máximos por um prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado da chamada de oportunidade.(...)”

17.1.1. Consoante o disposto no art. 140, parágrafos 4º e 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Etice, fica desde já a ETICE autorizada a celebração de contratos por demanda.

17.1.2. A ETICE fixará um quantitativo ou valor máximo de fornecimento ou serviço a ser utilizado no prazo de vigência do referido contrato, SEM comprometimento do Orçamento da Etice.

17.1.2. Na hipótese do item anterior, a ETICE demandará o objeto de forma PARCELADA e apenas quando necessitar, nos termose prazos definidos no Edital e contrato, remunerando o contratado apenas pelo que for efetivamente executado.” (grifou-se)

Este documento descreve as características funcionais, premissas técnicas e de serviços que deverão ser consideradas pelas pré-qualificadas, para que, munidos de informações relevantes sobre as necessidades para atendimento ao escopo dos serviços, emitam propostas de acordo com as condições preestabelecidas no Edital de Pré-qualificação supracitado.

3. SOBRE O MODELO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Esta chamada de oportunidade obedecerá ao disposto no Edital de pré-qualificação de nuvem nº 001/2019 da ETICE e seus anexos, nos Termos de Pré-Qualificação e no Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE; sendo regido, também, pela Lei Federal 13.303/2016, pelos Princípios da Direito Civil e, no que couber, pelos Princípios da Administração Pública e demais legislação correlata.
- 3.2.** A chamada será feita em lote único, visto que os itens desta chamada são intrinsecamente interconectados, o que impossibilitaria sua divisão.
- 3.3.** Justificativa de escolha dos recursos em nuvem do CSP TELCABLES:
- 3.3.1.** Considerando a quantidade de demanda de clientes ETICE para utilização de recursos em nuvem de tecnologia TELCABLES;
- 3.3.2.** Considerando a necessidade de expansão dos itens disponíveis no marketplace da ETICE para que seja possível criar e/ou migrar um ambiente tecnológico completo, baseado em tecnologia TELCABLES, haja vista a diversidade de tecnologias (softwares, aplicativos e plataformas) que são empregadas nas instituições, cada uma com suas particularidades.
- 3.3.3.** Considerando que o Edital de Pré-qualificação 0001/2019-ETICE, prevê a possibilidade de chamadas nominadas, nos termos do item 13.5 e 13.5.1 do EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, nos seguintes termos:
- “13.5. Em chamada de oportunidade envolvendo produto e/ou serviço nominado, será obrigatório existir pelo menos 03 (três) propostas de integradores de serviços de nuvem (vendedores) pré-qualificados para que seja homologado o resultado da chamada.
- 13.5.1. Caso o produto seja oriundo de um CSP, a chamada de oportunidade será realizada somente se existirem, no mínimo, 03 (três) vendedores pré-qualificados deste CSP e o resultado somente será homologado caso, no mínimo, 03 (três) vendedores deste CSP apresentem proposta.”
- 3.3.4.** Assim sendo, a presente chamada de oportunidade será nomeada para os recursos em nuvem da TELCABLES, para expandir o catálogo de produtos disponíveis no referido marketplace.
- 3.3.5.** Ressaltando, a presente chamada de oportunidade será aberta para oferta dos recursos em nuvem, objetivando expandir o catálogo de produtos disponíveis no referido marketplace com a adição dos novos itens definidos nesta chamada.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. Prazos

Número do Evento	Evento	Prazo limite
1	Recebimento de propostas das empresas pré-qualificadas pela ETICE	8 (oito) dias úteis (*)
2	Pedidos de Esclarecimentos	Até às 17h:00min do 3º (terceiro) dia útil que antecede o prazo de entrega das propostas.

3	Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos	Até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo de pedidos de esclarecimentos (**).
4	Pedidos de Impugnação	Até às 17h:00min do 3º (terceiro) dia útil que antecede o prazo de entrega das propostas.
5	Respostas à Impugnação Interposta	Até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo de pedidos de esclarecimento.
6	Avaliação, Negociação e definição da proposta vencedora pela ETICE	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação de propostas.
7	Interposição de Recurso	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação da proposta vencedora.
8	Apresentação de Contrarrazões ao Recurso	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição de recurso.
9	Decisão definitiva da Comissão	Até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de apresentação de contrarrazões recursais, podendo variar em razão da complexidade da matéria.
10	Homologação e Adjudicação	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da decisão definitiva da Comissão.

(*) O prazo será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste documento no website da ETICE, no link <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>.

(**) O prazo poderá ser alterado conforme disposto no item 5.4.

(***) Caso haja desistência expressa do Prazo Recursal (e consequente Contrarrazões), o Prazo para apresentação da Decisão Definitiva poderá ser reduzido, conforme o caso.

4.1.1. Os Prazos dispostos no item acima poderão variar em conformidade com o caso concreto, **podendo inclusive serem mitigados**, em razão de não apresentação de recursos ou mesmo que as empresas Pré-qualificadas declinem, formalmente, do direito recursal (e consequentes contrarrazões).

4.2. Sobre o envio da Proposta Técnica.

4.2.1. A proposta deverá ser enviada de forma eletrônica e deverá ser **CRIPTOGRAFADA** utilizando o algoritmo de criptografia AES-256 (FIPS PUB 197).

4.2.2. A proponente é responsável por gerar uma chave aleatória de 256 bits e manter completo sigilo desta chave, sem revelá-la a terceiros, nem à Etice, até que se tenha passado o período de recebimento de propostas estabelecido na tabela do item 4.1.

- 4.2.3. Antes ou após criptografada utilizando-se o algoritmo AES-256, a proposta deve ser assinada digitalmente, conforme o modelo da Medida Provisória 2.200-2/2001.
- 4.2.4. Com o objetivo de facilitar a submissão de propostas e considerando que vários softwares possibilitam a assinatura digital de um documento antes de uma encriptação e não após ela a ETICE aceitará também propostas que tenham sido assinadas digitalmente antes de terem sido encriptadas contanto que o nome do arquivo de proposta possibilite a identificação clara do proponente.
- 4.2.5. A proposta criptografada e assinada deve ser enviada para o e-mail avaliacao.nuvem@etice.ce.gov.br. **O HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ ÀS 17H (DEZESSETE HORAS) DO ÚLTIMO DIA ÚTIL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**
- 4.2.6. Uma proposta só será considerada **entregue no prazo** caso a Etice responda com e-mail para o proponente reconhecendo o recebimento dentro do prazo.
- 4.2.7. A resposta da Etice será assinada digitalmente ou de outra forma por ela estabelecida.
- 4.2.8. **Proposta enviada para e-mail não correto ou com erro de escrita ou que tenha sido recusada pelo servidor não será considerada entregue no prazo.**
- 4.2.9. A proponente deverá enviar a chave criptográfica usada para encriptar a proposta com o algoritmo AES-256 para a Etice em **até 1 (um) dia útil** após encerrado o prazo de recebimento de propostas.
- 4.2.10. **Arquivo corrompido ou chave que não permita descriptografar a proposta fará a proposta nula.**
- 4.2.11. **Todos os recursos e serviços necessários deverão ser lançados nas propostas em modalidade OPEX e em moeda nacional (reais).**
- 4.2.12. Na proposta deverá constar as cotações de todos os itens de serviços especificados neste documento, expressas em reais e em valores mensais e anuais.
- 4.2.13. Para fins de elaboração de Propostas, as empresas participantes deverão considerar que o prazo contratual será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.
- 4.2.14. A Etice descriptografará todas as propostas válidas e ordenará tais propostas baseadas em seu valor global.
- 4.3. **Processo de Seleção e Negociação**
- 4.3.1. **A seleção e negociação da melhor proposta só ocorrerá se existirem, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a chamada nominada.**
- 4.3.2. O processo de seleção e negociação respeitará as regras do edital de pré-qualificação e da presente chamada, com base na proposta mais vantajosa para a Etice, de forma a não comprometer a economicidade.
- 4.3.3. Serão **DECLASSIFICADAS** as Propostas que:
- 4.3.3.1 Contenham vícios insanáveis;

- 4.3.3.2 Descumpram especificações técnicas constantes desta Chamada de Oportunidade;
 - 4.3.3.3 Apresentem preços cujo valor do item e/ou valor total seja igual ou superior a 30% do valor estimado para contratação.
 - 4.3.3.4 Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;
 - 4.3.3.4.1 Será considerada inexecutável as propostas:
 - 4.3.3.4.1.1 Cujo valor total seja igual ou inferior a 50% do valor estimado para contratação.
 - 4.3.3.4.1.2 Cujo valor do item da proposta seja igual ou inferior a 50% do valor estimado para aquele item.
 - 4.3.3.5 Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ETICE.
 - 4.3.3.5.1.1 A Etice comprovará a exequibilidade das propostas por meio dos itens abaixo:
 - 4.3.3.5.1.1.1 Nota fiscais, faturas, relatórios e medições de serviços semelhantes prestados, dentre outros.
 - 4.3.3.6 Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes;
 - 4.3.3.7 A ETICE poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada;
 - 4.3.3.8 A desclassificação será sempre fundamentada.
- 4.3.4** A negociação se dará mediante questionamentos da Etice às empresas titulares de propostas válidas por descontos percentuais que estas possam oferecer em suas respectivas propostas.

5. ESCLARECIMENTOS

- 5.1. As dúvidas na interpretação do presente documento e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da empresa pré-qualificada participante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados **até às 17h do 3º (terceiro) dia útil que antecede o término do prazo de apresentação das propostas.**
- 5.3. O endereço de e-mail para os esclarecimentos é: **avaliacao.nuvem@etice.ce.gov.br**.
- 5.4. A Etice terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis para resposta, sendo possível estender esse prazo de acordo com a complexidade dos esclarecimentos e/ou a necessidade de utilização de recursos técnicos externos à Etice.
- 5.5. Caso a(s) resposta(s) dos esclarecimentos provoquem alterações das definições técnicas do projeto e estas sejam consideradas relevantes pela Etice, será reiniciada a contagem dos prazos estabelecidos no item 4.1 deste documento, cabendo comunicação prévia e única a todas as pré-qualificadas.
- 5.6. **As quantidades aqui mencionadas são previsões e NÃO implicam em obrigatoriedade de contratação de quaisquer quantidades pela Administração Pública, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas das empresas pré-qualificadas pela ETICE.**

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Provimento de recursos em nuvem	URN	500.000.000
2	Serviços especializados em nuvem por demanda	UST	100.000

6.1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

6.2. As especificações detalhadas do ITEM 1 estão descritas no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

6.3. ITEM 2 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORQUESTRAÇÃO DA NUVEM, SUSTENTAÇÃO EMERGENCIAL, ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS está especificado no ANEXO B.

6.3.1. Este ITEM tem como objetivo colocar serviços técnicos gerais para migração, implantação, desenho, desenvolvimento e sustentação de sistemas em ambientes de Nuvem, que não tenham sido contemplados em outra chamada de oportunidade, no marketplace da Etice. Como tal é esperado que vários clientes finais possam contratar tais serviços.

6.3.2. Os serviços descritos nesta especificação técnica representam a execução de atividades que podem ser projetos pontuais de cronograma bem definidos relacionados ao uso de recursos em nuvem e/ou sustentação e monitoramento de sistemas em nuvem.

6.3.3. Tais serviços possuem atividades afins e os trabalhos serão associados a Perfis Técnicos, alocados de forma compartilhada e multidisciplinar de forma a permitir um melhor acompanhamento e controle da execução dos serviços

6.3.4. Os serviços serão demandados por Unidade de Serviços Técnicos (USTs) em função de demandas dos clientes finais. O dimensionamento será por atividade com base na alocação temporal de recursos de diferentes perfis em um ou mais serviços relativos ao atendimento da demanda.

7. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA

7.1. A gestão e fiscalização do contrato dar-se-ão mediante o estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho, disponibilidade e qualidade, que comporão o Acordo de Nível de Serviço (SLA) entre a Contratante e Contratada.

7.2. O Acordo de Níveis de Serviços está especificado no ANEXO E.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetivado mensalmente mediante apresentação da fatura dos serviços efetivamente executados no período.

8.2. O gestor do contrato atestará a fatura após a verificação dos serviços relacionados.

8.3. Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de um ano, contado da assinatura do contrato, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

8.4. Os reajustes subsequentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste e do valor que passou a vigorar naquela oportunidade.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento será calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo

seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Nos casos em que a demanda for cancelada pela Etice a execução do sistema deverá ser descontinuada.
- 9.2. A ETICE e seus clientes finais concordam em desinstalar o sistema contratado em até 30 (trinta) dias após a solicitação de cancelamento.
- 9.3. O pagamento do sistema cessará 30 (trinta) dias após a notificação da CONTRATADA desta solicitação.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, com concordância da contratada, por períodos iguais ou inferiores, conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

11. DO MODELO DE PROPOSTA

- 11.1. O modelo de proposta encontra-se no ANEXO F.

12. CONFIDENCIALIDADE DOS TRABALHOS

- 12.1. A Contratada, seu preposto e qualquer profissional dela, envolvidos na realização dos trabalhos, obrigam-se a tratar todas as informações obtidas junto à ETICE e seu cliente final como informação sigilosa ou confidencial, devendo neste sentido mantê-las sob estrito sigilo, comprometendo-se ainda em não comunicar, divulgar ou revelar as informações confidenciais a terceiros, mesmo após a finalização dos trabalhos a confidencialidade das informações permanece.
- 12.2. Para tal, serão consideradas como informações confidenciais todas e quaisquer informações ou dados, independentemente de estarem expressamente classificados como confidenciais, fornecidas verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, corpórea ou não, cuja divulgação possa provocar prejuízos de qualquer natureza, abrangendo, mas não se limitando a, pormenores, estratégias de negócios, pesquisas, dados financeiros e estatísticos, informações sobre negociações em andamento, informações sobre softwares, informações cadastrais, documentos que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a receber da contratante, sejam de caráter técnico ou não.
- 12.3. Tais informações confidenciais deverão ser usadas exclusivamente para a condução dos trabalhos objeto da relação de serviços entre a ETICE, cliente final e a contratante, não podendo, sob nenhuma forma ou pretexto, serem divulgadas, reveladas, reproduzidas, utilizadas ou ser dado conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, exceto quando o dever de divulgar tais informações seja estritamente por força de exigência legal devendo a parte obrigada a fornecer tais informações, avisar imediatamente a outra parte sobre tal exigência legal para, se for o caso, tomar as providências que achar necessárias.
- 12.4. A Contratada deverá apresentar "Termo de Responsabilidade e Sigilo", contendo declaração de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança da ETICE, assinado por cada empregado seu que estiver diretamente envolvido na contratação quando o serviço exigir.

12.5. A contratada deverá entregar à ETICE, no momento da rescisão do contrato, todo o material físico ou digital de propriedade da contratante e destruir qualquer cópia em posse da contratada.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As Pré-Qualificadas devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

13.2.1.

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.2.2.

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.2.3.

“prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.2.4.

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.2.5.

“prática obstrutiva”:

13.2.6.

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

13.2.7.

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este

13.4. organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.5. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13.6. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Será admitida a subcontratação no limite de até 30% (trinta por cento) do objeto, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 143 a 147 do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE, desde que não constitua o escopo principal da contratação, e, se previamente aprovada pela ETICE.
- 14.2.** A subcontratação de que trata esta cláusula, **não exclui a responsabilidade da contratada perante a ETICE quanto à qualidade do objeto contratado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da ETICE com a subcontratada.**
- 14.3.** A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a licitante vencedora.
- 14.4.** É **vedada** a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:
- 14.4.1.** Do procedimento licitatório do qual se originou a contratação.
 - 14.4.2.** Direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** Prestar os serviços de forma alinhada aos termos especificados no presente documento, no Contrato e na Proposta Comercial, responsabilizando-se integralmente pela exploração e execução do serviço perante a Contratante.
- 15.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, tomando-se por base o valor contratual.
- 15.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 15.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ETICE para nenhum fim de direito.
- 15.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ETICE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.7.** Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, contado da sua notificação.
- 15.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 15.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da ETICE.
- 15.10.** Responsabilizar-se por todos os direitos e obrigações contratados, mesmo que transfira para autorizadas técnicas parte dos serviços contratados.
- 15.11.** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer fato relacionado ao uso indevido do equipamento, para providências por parte da CONTRATANTE.

- 15.12.** Comunicar antecipadamente a realização de intervenções nos ambientes técnicos da Contratante entre datacenters, no caso de qualquer possibilidade de impacto na prestação dos serviços.
- 15.13.** Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo, resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da Contratante, e quaisquer outros, repassados por força do objeto do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade e sigilo.
- 15.14.** Manter, sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos bens da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato.
- 15.15.** Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 16.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 13.303/2016 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 16.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 16.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 16.6.** Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a Contratada não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade, arcando a Contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.
- 16.7.** Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços contratados.
- 16.8.** Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da Contratada nas dependências da Contratante.
- 16.9.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato e na prestação dos serviços.
- 16.10.** Indicar o representante da Contratante responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- 16.11.** Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços especificados, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 16.12.** Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** Esta chamada de oportunidade **não implica necessariamente em contratação**, nos moldes já dispostos Edital de Pré-Qualificação 001/2019, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão

- devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 17.2. É facultada à Comissão de Avaliação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, **vedada a inclusão posterior de documentos** que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação.
- 17.3. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada de Oportunidade, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente em dias úteis de expediente da ETICE.
- 17.5. Os representantes legais das Pré-Qualificadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. O desatendimento de exigências meramente formais, não essenciais, não implicará no afastamento da Pré-Qualificada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. A Comissão de Avaliação poderá sanar erros formais que **NÃO** acarretem prejuízos para o objeto da Chamada de Oportunidade, à Administração e às Pré-Qualificadas, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 17.7. Desde já fica estabelecido que caso a Pré-Qualificada **NÃO APRESENTE PROPOSTA** para a presente Chamada de Oportunidade, já está renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e respectiva contrarrazões, concordando com o curso desta Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 001/ 2019 – ETICE
- 17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, nos termos da legislação pertinente.
- 17.9. As normas que disciplinam esta Chamada de Oportunidade serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 17.10. Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o valor estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo.
- 17.11. As Pré-Qualificadas deverão atender ao disposto no Código de Conduta, Ética e Integridade da ETICE, o qual encontra-se disponível no nosso sítio eletrônico para download.
- 17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza,

De Acordo:

Márcio Adriano Castro Lima
Diretor
Diretoria de Tecnologia e Inovação
(DITEC)

Aprovo:

Jose Vadeci Rebouças
Presidente da Etice

ROL DE ANEXOS:

- ANEXO A** - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- ANEXO B** - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORQUESTRAÇÃO DA NUVEM, SUSTENTAÇÃO EMERGENCIAL, ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS
- ANEXO C** - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
- ANEXO D** - LISTA DE PERFIS TÉCNICOS
- ANEXO E** - DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA
- ANEXO F** - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO A - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Características Cloud2Brasil

- Possui PoPs (pontos de presença) em pelo menos 3 regiões do país, reduzindo consideravelmente a latência de acesso a zona de cloud mais próxima;
- Garantia de disponibilidade de no mínimo 99.982%;
- Possui no mínimo duas zonas de disponibilidade no Brasil;
- Está em conformidade com a Lei Geral de proteção de Dados – LGPD;
- Está em conformidade de normas internacionais de gestão de segurança de informação (ISO 27001 e ISO 27018);
- Suporta conexões físicas entre o cluster da Cloud e o ambiente do cliente. A infraestrutura de conexão é de responsabilidade do cliente;
- Possui plataforma de Billing;
- Não tem custos adicionais para input ou output de informações;
- Não tem custos adicionais para PUT/GET/LIST;
- Tem suporte a arquitetura serverless;
- Possui portal monitoramento e gerenciamento integrado ao ambiente de cloud;
- Suporta características de cloud pública como balanceamento de carga (Load Balance) e Escalabilidade automática de recursos (Auto Scaling);
- Suporta integração com outras clouds públicas do mercado;
- Suporta integrações via API;
- Tem suporte a snapshots manuais e programados;
- Suporta o uso chaves públicas e privadas de forma a garantir a identidade dos usuários para acesso aos recursos;
- Suporta armazenamento dos tipos Block, File e Object S3;
- Está hospedada em datacenter certificado TIER-3, de modo a garantir alta disponibilidade elétrica, arrefecimento e rede;

- TABELA 01- INSTÂNCIAS					
Descrição	vCPU	vRAM	Sistema	Unidade	URN
z4.medium	1	4	Linux	instancia/hora	1,6667
z4.large	2	8	Linux	instancia/hora	3,3333
z4.xlarge	4	16	Linux	instancia/hora	6,6667
z4.2xlarge	8	32	Linux	instancia/hora	13,3333
z4.4xlarge	16	64	Linux	instancia/hora	26,6667
z4.8xlarge	32	128	Linux	instancia/hora	53,3333
z4.10xlarge	40	160	Linux	instancia/hora	66,6667
z4.12xlarge	48	192	Linux	instancia/hora	80,0000
z2.medium	1	2	Linux	instancia/hora	1,4333
z2.large	2	4	Linux	instancia/hora	2,8333
z2.xlarge	4	8	Linux	instancia/hora	5,6667
z2.2xlarge	8	16	Linux	instancia/hora	11,3333
z2.4xlarge	16	32	Linux	instancia/hora	22,6667
z2.8xlarge	32	64	Linux	instancia/hora	45,3333
z2.10xlarge	40	80	Linux	instancia/hora	56,6667
z2.12xlarge	48	96	Linux	instancia/hora	68,0000
z8.medium	1	8	Linux	instancia/hora	2,1667
z8.large	2	16	Linux	instancia/hora	4,3333
z8.xlarge	4	32	Linux	instancia/hora	8,6667
z8.2xlarge	8	64	Linux	instancia/hora	17,3333
z8.4xlarge	16	128	Linux	instancia/hora	34,6667
z8.8xlarge	32	256	Linux	instancia/hora	69,3333
z8.10xlarge	40	320	Linux	instancia/hora	86,6667
zp4.medium	1	4	Linux	instancia/hora	1,9333
zp4.large	2	8	Linux	instancia/hora	3,8667
zp4.xlarge	4	16	Linux	instancia/hora	7,7333
zp4.2xlarge	8	32	Linux	instancia/hora	15,4667
zp4.4xlarge	16	64	Linux	instancia/hora	30,9333
zp4.9xlarge	36	144	Linux	instancia/hora	69,6000
zp4.18xlarge	72	288	Linux	instancia/hora	139,2000
zp4.24xlarge	96	384	Linux	instancia/hora	185,6000
zp4.28xlarge	112	448	Linux	instancia/hora	216,5333
zp2.medium	1	2	Linux	instancia/hora	1,8333
zp2.large	2	4	Linux	instancia/hora	3,6667
zp2.xlarge	4	8	Linux	instancia/hora	7,3333
zp2.2xlarge	8	16	Linux	instancia/hora	14,6667
zp2.4xlarge	16	32	Linux	instancia/hora	29,3333
zp2.7xlarge	28	32	Linux	instancia/hora	51,3333
zp2.14xlarge	56	112	Linux	instancia/hora	102,6667

zp2.21xlarge	84	168	Linux	instancia/hora	154,0000
zp2.28xlarge	112	224	Linux	instancia/hora	205,3333
zp8.medium	1	8	Linux	instancia/hora	2,4667
zp8.large	2	16	Linux	instancia/hora	4,9333
zp8.xlarge	4	32	Linux	instancia/hora	9,8667
zp8.2xlarge	8	64	Linux	instancia/hora	19,7333
zp8.4xlarge	16	128	Linux	instancia/hora	39,4667
zp8.9xlarge	36	288	Linux	instancia/hora	88,8000
zp8.18xlarge	72	576	Linux	instancia/hora	177,6000
zp8.24xlarge	96	768	Linux	instancia/hora	236,8000
zp8.28xlarge	112	896	Linux	instancia/hora	276,2667
zd4.xlarge	16	64	Linux	instancia/hora	56,4667
zd4.2xlarge	32	128	Linux	instancia/hora	112,9667
zd4.3xlarge	48	192	Linux	instancia/hora	169,4333
zd4.4xlarge	64	256	Linux	instancia/hora	225,9000
zd4a.xlarge	28	112	Linux	instancia/hora	69,5000
zd4a.2xlarge	56	224	Linux	instancia/hora	139,0000
zd4a.3xlarge	84	336	Linux	instancia/hora	208,4667
zd4a.4xlarge	112	448	Linux	instancia/hora	277,9667
zd2.xlarge	16	32	Linux	instancia/hora	51,2667
zd2.2xlarge	32	64	Linux	instancia/hora	102,5333
zd2.3xlarge	48	96	Linux	instancia/hora	153,8333
zd2.4xlarge	64	128	Linux	instancia/hora	205,1000
zd2a.xlarge	32	64	Linux	instancia/hora	75,5667
zd2a.2xlarge	64	128	Linux	instancia/hora	151,1333
zd2a.3xlarge	96	192	Linux	instancia/hora	226,7000
zd2a.4xlarge	128	256	Linux	instancia/hora	302,2667
zd8.xlarge	12	96	Linux	instancia/hora	54,8667
zd8.2xlarge	24	192	Linux	instancia/hora	109,7000
zd8.3xlarge	36	288	Linux	instancia/hora	164,5667
zd8.4xlarge	48	384	Linux	instancia/hora	219,4000
zd8a.xlarge	28	224	Linux	instancia/hora	84,4333
zd8a.2xlarge	56	448	Linux	instancia/hora	168,8667
zd8a.3xlarge	84	672	Linux	instancia/hora	253,2667
zd8a.4xlarge	112	896	Linux	instancia/hora	337,7000
Z5 large	2	4	Linux	instancia/hora	2,8333
Z5 xlarge	4	8	Linux	instancia/hora	5,6667
Z5 2xlarge	8	16	Linux	instancia/hora	11,3333
Z5 3xlarge	12	24	Linux	instancia/hora	17,0000
Z5 4xlarge	16	32	Linux	instancia/hora	22,6667
Z5 8xlarge	32	64	Linux	instancia/hora	45,3333
Z5 12xlarge	48	96	Linux	instancia/hora	68,0000

ZR5 large	2	16	Linux	instancia/hora	4,200
ZR5 xlarge	4	32	Linux	instancia/hora	8,400
ZR5 2xlarge	8	64	Linux	instancia/hora	16,800
ZR5 4xlarge	16	128	Linux	instancia/hora	33,600
ZR5 8xlarge	24	192	Linux	instancia/hora	50,400
ZR5 12xlarge	32	256	Linux	instancia/hora	67,200
z4.medium	1	4	Windows Server	instancia/hora	1,976
z4.large	2	8	Windows Server	instancia/hora	3,953
z4.xlarge	4	16	Windows Server	instancia/hora	7,907
z4.2xlarge	8	32	Windows Server	instancia/hora	15,815
z4.4xlarge	16	64	Windows Server	instancia/hora	31,630
z4.8xlarge	32	128	Windows Server	instancia/hora	63,261
z4.10xlarge	40	160	Windows Server	instancia/hora	79,077
z4.12xlarge	48	192	Windows Server	instancia/hora	94,892
z2.medium	1	2	Windows Server	instancia/hora	1,743
z2.large	2	4	Windows Server	instancia/hora	3,453
z2.xlarge	4	8	Windows Server	instancia/hora	6,907
z2.2xlarge	8	16	Windows Server	instancia/hora	13,815
z2.4xlarge	16	32	Windows Server	instancia/hora	27,630
z2.8xlarge	32	64	Windows Server	instancia/hora	55,261
z2.10xlarge	40	80	Windows Server	instancia/hora	69,077
z2.12xlarge	48	96	Windows Server	instancia/hora	82,892
z8.medium	1	8	Windows Server	instancia/hora	2,476
z8.large	2	16	Windows Server	instancia/hora	4,953
z8.xlarge	4	32	Windows Server	instancia/hora	9,907
z8.2xlarge	8	64	Windows Server	instancia/hora	19,815
z8.4xlarge	16	128	Windows Server	instancia/hora	39,630
z8.8xlarge	32	256	Windows Server	instancia/hora	79,261
z8.10xlarge	40	320	Windows Server	instancia/hora	99,077
zp4.medium	1	4	Windows Server	instancia/hora	2,243
zp4.large	2	8	Windows Server	instancia/hora	4,487
zp4.xlarge	4	16	Windows Server	instancia/hora	8,974
zp4.2xlarge	8	32	Windows Server	instancia/hora	17,948
zp4.4xlarge	16	64	Windows Server	instancia/hora	35,897
zp4.9xlarge	36	144	Windows Server	instancia/hora	80,769
zp4.18xlarge	72	288	Windows Server	instancia/hora	161,538
zp4.24xlarge	96	384	Windows Server	instancia/hora	215,385
zp4.28xlarge	112	448	Windows Server	instancia/hora	251,285
zp2.medium	1	2	Windows Server	instancia/hora	2,143
zp2.large	2	4	Windows Server	instancia/hora	4,287
zp2.xlarge	4	8	Windows Server	instancia/hora	8,574
zp2.2xlarge	8	16	Windows Server	instancia/hora	17,148

zp2.4xlarge	16	32	Windows Server	instancia/hora	34,2975
zp2.7xlarge	28	32	Windows Server	instancia/hora	60,0206
zp2.14xlarge	56	112	Windows Server	instancia/hora	120,0413
zp2.21xlarge	84	168	Windows Server	instancia/hora	180,0619
zp2.28xlarge	112	224	Windows Server	instancia/hora	240,0825
zp8.medium	1	8	Windows Server	instancia/hora	2,7769
zp8.large	2	16	Windows Server	instancia/hora	5,5539
zp8.xlarge	4	32	Windows Server	instancia/hora	11,1077
zp8.2xlarge	8	64	Windows Server	instancia/hora	22,2154
zp8.4xlarge	16	128	Windows Server	instancia/hora	44,4308
zp8.9xlarge	36	288	Windows Server	instancia/hora	99,9694
zp8.18xlarge	72	576	Windows Server	instancia/hora	199,9388
zp8.24xlarge	96	768	Windows Server	instancia/hora	266,5850
zp8.28xlarge	112	896	Windows Server	instancia/hora	311,0159
zd4.xlarge	16	64	Windows Server	instancia/hora	61,4308
zd4.2xlarge	32	128	Windows Server	instancia/hora	124,1361
zd4.3xlarge	48	192	Windows Server	instancia/hora	184,3258
zd4.4xlarge	64	256	Windows Server	instancia/hora	245,7567
zd4a.xlarge	28	112	Windows Server	instancia/hora	78,1879
zd4a.2xlarge	56	224	Windows Server	instancia/hora	156,3746
zd4a.3xlarge	84	336	Windows Server	instancia/hora	234,5285
zd4a.4xlarge	112	448	Windows Server	instancia/hora	312,7159
zd2.xlarge	16	32	Windows Server	instancia/hora	56,2308
zd2.2xlarge	32	64	Windows Server	instancia/hora	112,4617
zd2.3xlarge	48	96	Windows Server	instancia/hora	168,7258
zd2.4xlarge	64	128	Windows Server	instancia/hora	224,9567
zd2a.xlarge	32	64	Windows Server	instancia/hora	85,4950
zd2a.2xlarge	64	128	Windows Server	instancia/hora	170,9900
zd2a.3xlarge	96	192	Windows Server	instancia/hora	256,4850
zd2a.4xlarge	128	256	Windows Server	instancia/hora	341,9800
zd8.xlarge	12	96	Windows Server	instancia/hora	58,5898
zd8.2xlarge	24	192	Windows Server	instancia/hora	117,1463
zd8.3xlarge	36	288	Windows Server	instancia/hora	175,7361
zd8.4xlarge	48	384	Windows Server	instancia/hora	234,2925
zd8a.xlarge	28	224	Windows Server	instancia/hora	93,1206
zd8a.2xlarge	56	448	Windows Server	instancia/hora	186,2413
zd8a.3xlarge	84	672	Windows Server	instancia/hora	279,3286
zd8a.4xlarge	112	896	Windows Server	instancia/hora	372,4492
Z5 large	2	4	Windows Server	instancia/hora	3,4539
Z5 xlarge	4	8	Windows Server	instancia/hora	6,9077
Z5 2xlarge	8	16	Windows Server	instancia/hora	13,8154
Z5 3xlarge	12	24	Windows Server	instancia/hora	20,7231

Z5 4xlarge	16	32	Windows Server	instancia/hora	27,6308
Z5 8xlarge	32	64	Windows Server	instancia/hora	55,2617
Z5 12xlarge	48	96	Windows Server	instancia/hora	82,8925
ZR5 large	2	16	Windows Server	instancia/hora	4,8205
ZR5 xlarge	4	32	Windows Server	instancia/hora	9,6410
ZR5 2xlarge	8	64	Windows Server	instancia/hora	19,2821
ZR5 4xlarge	16	128	Windows Server	instancia/hora	38,5642
ZR5 8xlarge	24	192	Windows Server	instancia/hora	57,8463
ZR5 12xlarge	32	256	Windows Server	instancia/hora	77,1283
- TABELA 02- RDS - Banco de Dados					
Descrição	vCPU	vRAM	Sistema	Unidade	URN
z4.medium	1	4	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	1,6667
z4.large	2	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	3,3333
z4.xlarge	4	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	6,6667
z4.2xlarge	8	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	13,3333
z4.4xlarge	16	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	26,6667
z4.8xlarge	32	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	53,3333
z4.10xlarge	40	160	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	66,6667
z4.12xlarge	48	192	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	80,0000
z2.medium	1	2	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	1,4333
z2.large	2	4	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	2,8333
z2.xlarge	4	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	5,6667
z2.2xlarge	8	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	11,3333
z2.4xlarge	16	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	22,6667

z2.8xlarge	32	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	45,3333
z2.10xlarge	40	80	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	56,6667
z2.12xlarge	48	96	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	68,0000
z8.medium	1	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	2,1667
z8.large	2	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	4,3333
z8.xlarge	4	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	8,6667
z8.2xlarge	8	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	17,3333
z8.4xlarge	16	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	34,6667
z8.8xlarge	32	256	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	69,3333
z8.10xlarge	40	320	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	86,6667
zp4.medium	1	4	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	1,9333
zp4.large	2	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	3,8667
zp4.xlarge	4	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	7,7333
zp4.2xlarge	8	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	15,4667
zp4.4xlarge	16	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	30,9333
zp4.9xlarge	36	144	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	69,6000
zp4.18xlarge	72	288	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	139,2000
zp4.24xlarge	96	384	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	185,6000

zp4.28xlarge	112	448	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	216,5333
zp2.medium	1	2	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	1,8333
zp2.large	2	4	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	3,6667
zp2.xlarge	4	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	7,3333
zp2.2xlarge	8	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	14,6667
zp2.4xlarge	16	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	29,3333
zp2.7xlarge	28	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	51,3333
zp2.14xlarge	56	112	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	102,6667
zp2.21xlarge	84	168	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	154,0000
zp2.28xlarge	112	224	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	205,3333
zp8.medium	1	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	2,4667
zp8.large	2	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	4,9333
zp8.xlarge	4	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	9,8667
zp8.2xlarge	8	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	19,7333
zp8.4xlarge	16	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	39,4667
zp8.9xlarge	36	288	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	88,8000
zp8.18xlarge	72	576	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	177,6000
zp8.24xlarge	96	768	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	236,8000

zp8.28xlarge	112	896	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	276,2667
zd4.xlarge	16	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	56,4667
zd4.2xlarge	32	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	112,9667
zd4.3xlarge	48	192	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	169,4333
zd4.4xlarge	64	256	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	225,9000
zd4a.xlarge	28	112	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	69,5000
zd4a.2xlarge	56	224	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	139,0000
zd4a.3xlarge	84	336	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	208,4667
zd4a.4xlarge	112	448	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	277,9667
zd2.xlarge	16	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	51,2667
zd2.2xlarge	32	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	102,5333
zd2.3xlarge	48	96	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	153,8333
zd2.4xlarge	64	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	205,1000
zd2a.xlarge	32	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	75,5667
zd2a.2xlarge	64	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	151,1333
zd2a.3xlarge	96	192	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	226,7000
zd2a.4xlarge	128	256	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	302,2667
zd8.xlarge	12	96	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	54,8667

zd8.2xlarge	24	192	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	109,7000
zd8.3xlarge	36	288	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	164,5667
zd8.4xlarge	48	384	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	219,4000
zd8a.xlarge	28	224	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	84,4333
zd8a.2xlarge	56	448	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	168,8667
zd8a.3xlarge	84	672	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	253,2667
zd8a.4xlarge	112	896	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	337,7000
Z5 large	2	4	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	2,8333
Z5 xlarge	4	8	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	5,6667
Z5 2xlarge	8	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	11,3333
Z5 3xlarge	12	24	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	17,0000
Z5 4xlarge	16	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	22,6667
Z5 8xlarge	32	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	45,3333
Z5 12xlarge	48	96	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	68,0000
ZR5 large	2	16	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	4,2000
ZR5 xlarge	4	32	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	8,4000
ZR5 2xlarge	8	64	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	16,8000
ZR5 4xlarge	16	128	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	33,6000

ZR5 8xlarge	24	192	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	50,400
ZR5 12xlarge	32	256	Maria DB - PostgreSQL - MySQL	instancia/hora	67,200
z4.xlarge	4	16	SQL Server Standard	instancia/hora	34,527
z4.2xlarge	8	32	SQL Server Standard	instancia/hora	69,054
z4.4xlarge	16	64	SQL Server Standard	instancia/hora	138,108
z4.8xlarge	32	128	SQL Server Standard	instancia/hora	276,216
z4.10xlarge	40	160	SQL Server Standard	instancia/hora	345,270
z4.12xlarge	48	192	SQL Server Standard	instancia/hora	414,324
z2.xlarge	4	8	SQL Server Standard	instancia/hora	33,527
z2.2xlarge	8	16	SQL Server Standard	instancia/hora	67,054
z2.4xlarge	16	32	SQL Server Standard	instancia/hora	134,108
z2.8xlarge	32	64	SQL Server Standard	instancia/hora	268,216
z2.10xlarge	40	80	SQL Server Standard	instancia/hora	335,270
z2.12xlarge	48	96	SQL Server Standard	instancia/hora	402,324
z8.xlarge	4	32	SQL Server Standard	instancia/hora	36,527
z8.2xlarge	8	64	SQL Server Standard	instancia/hora	73,054
z8.4xlarge	16	128	SQL Server Standard	instancia/hora	146,108
z8.8xlarge	32	256	SQL Server Standard	instancia/hora	292,216
z8.10xlarge	40	320	SQL Server Standard	instancia/hora	365,270
zp4.xlarge	4	16	SQL Server Standard	instancia/hora	35,593
zp4.2xlarge	8	32	SQL Server Standard	instancia/hora	71,187
zp4.4xlarge	16	64	SQL Server Standard	instancia/hora	142,374
zp4.9xlarge	36	144	SQL Server Standard	instancia/hora	320,343
zp4.18xlarge	72	288	SQL Server Standard	instancia/hora	640,686
zp4.24xlarge	96	384	SQL Server Standard	instancia/hora	854,249
zp4.28xlarge	112	448	SQL Server Standard	instancia/hora	996,623

zp2.xlarge	4	8	SQL Server Standard	instancia/hora	35,1937
zp2.2xlarge	8	16	SQL Server Standard	instancia/hora	70,3874
zp2.4xlarge	16	32	SQL Server Standard	instancia/hora	140,7748
zp2.7xlarge	28	32	SQL Server Standard	instancia/hora	246,3560
zp2.14xlarge	56	112	SQL Server Standard	instancia/hora	492,7119
zp2.21xlarge	84	168	SQL Server Standard	instancia/hora	739,0679
zp2.28xlarge	112	224	SQL Server Standard	instancia/hora	985,4239
zp8.xlarge	4	32	SQL Server Standard	instancia/hora	37,7270
zp8.2xlarge	8	64	SQL Server Standard	instancia/hora	75,4541
zp8.4xlarge	16	128	SQL Server Standard	instancia/hora	150,9082
zp8.9xlarge	36	288	SQL Server Standard	instancia/hora	339,5434
zp8.18xlarge	72	576	SQL Server Standard	instancia/hora	679,0868
zp8.24xlarge	96	768	SQL Server Standard	instancia/hora	905,4490
zp8.28xlarge	112	896	SQL Server Standard	instancia/hora	1.056,3572
zd4.xlarge	16	64	SQL Server Standard	instancia/hora	167,9082
zd4.2xlarge	32	128	SQL Server Standard	instancia/hora	363,7109
zd4.3xlarge	48	192	SQL Server Standard	instancia/hora	503,7578
zd4.4xlarge	64	256	SQL Server Standard	instancia/hora	671,6660
zd4a.xlarge	28	112	SQL Server Standard	instancia/hora	264,5226
zd4a.2xlarge	56	224	SQL Server Standard	instancia/hora	529,0453
zd4a.3xlarge	84	336	SQL Server Standard	instancia/hora	793,5346
zd4a.4xlarge	112	448	SQL Server Standard	instancia/hora	1.058,0572
zd2.xlarge	16	32	SQL Server Standard	instancia/hora	162,7082
zd2.2xlarge	32	64	SQL Server Standard	instancia/hora	325,4163
zd2.3xlarge	48	96	SQL Server Standard	instancia/hora	488,1578
zd2.4xlarge	64	128	SQL Server Standard	instancia/hora	650,8660
zd2a.xlarge	32	64	SQL Server Standard	instancia/hora	298,4490

zd2a.2xlarge	64	128	SQL Server Standard	instancia/hora	596,8993
zd2a.3xlarge	96	192	SQL Server Standard	instancia/hora	895,3496
zd2a.4xlarge	128	256	SQL Server Standard	instancia/hora	1.193,7987
zd8.xlarge	12	96	SQL Server Standard	instancia/hora	138,4478
zd8.2xlarge	24	192	SQL Server Standard	instancia/hora	276,8623
zd8.3xlarge	36	288	SQL Server Standard	instancia/hora	415,3100
zd8.4xlarge	48	384	SQL Server Standard	instancia/hora	553,7245
zd8a.xlarge	28	224	SQL Server Standard	instancia/hora	279,4560
zd8a.2xlarge	56	448	SQL Server Standard	instancia/hora	558,9119
zd8a.3xlarge	84	672	SQL Server Standard	instancia/hora	838,3346
zd8a.4xlarge	112	896	SQL Server Standard	instancia/hora	1.117,7905
Z5 xlarge	4	8	SQL Server Standard	instancia/hora	33,5270
Z5 2xlarge	8	16	SQL Server Standard	instancia/hora	67,0541
Z5 3xlarge	12	24	SQL Server Standard	instancia/hora	100,5811
Z5 4xlarge	16	32	SQL Server Standard	instancia/hora	134,1082
Z5 8xlarge	32	64	SQL Server Standard	instancia/hora	268,2163
Z5 12xlarge	48	96	SQL Server Standard	instancia/hora	402,3245
ZR5 xlarge	4	32	SQL Server Standard	instancia/hora	36,2604
ZR5 2xlarge	8	64	SQL Server Standard	instancia/hora	72,5208
ZR5 4xlarge	16	128	SQL Server Standard	instancia/hora	145,0415
ZR5 8xlarge	24	192	SQL Server Standard	instancia/hora	217,5623
ZR5 12xlarge	32	256	SQL Server Standard	instancia/hora	290,0830

- TABELA 03- Kubernetes

Descrição	vCPU	vRAM	Sistema	Unidade	URN
z4.medium	1	4	Linux	instancia/hora	1,6667
z4.large	2	8	Linux	instancia/hora	3,3333
z4.xlarge	4	16	Linux	instancia/hora	6,6667
z4.2xlarge	8	32	Linux	instancia/hora	13,3333
z4.4xlarge	16	64	Linux	instancia/hora	26,6667
z4.8xlarge	32	128	Linux	instancia/hora	53,3333

z4.10xlarge	40	160	Linux	instancia/hora	66,6667
z4.12xlarge	48	192	Linux	instancia/hora	80,0000
z2.medium	1	2	Linux	instancia/hora	1,4333
z2.large	2	4	Linux	instancia/hora	2,8333
z2.xlarge	4	8	Linux	instancia/hora	5,6667
z2.2xlarge	8	16	Linux	instancia/hora	11,3333
z2.4xlarge	16	32	Linux	instancia/hora	22,6667
z2.8xlarge	32	64	Linux	instancia/hora	45,3333
z2.10xlarge	40	80	Linux	instancia/hora	56,6667
z2.12xlarge	48	96	Linux	instancia/hora	68,0000
z8.medium	1	8	Linux	instancia/hora	2,1667
z8.large	2	16	Linux	instancia/hora	4,3333
z8.xlarge	4	32	Linux	instancia/hora	8,6667
z8.2xlarge	8	64	Linux	instancia/hora	17,3333
z8.4xlarge	16	128	Linux	instancia/hora	34,6667
z8.8xlarge	32	256	Linux	instancia/hora	69,3333
z8.10xlarge	40	320	Linux	instancia/hora	86,6667
zp4.medium	1	4	Linux	instancia/hora	1,9333
zp4.large	2	8	Linux	instancia/hora	3,8667
zp4.xlarge	4	16	Linux	instancia/hora	7,7333
zp4.2xlarge	8	32	Linux	instancia/hora	15,4667
zp4.4xlarge	16	64	Linux	instancia/hora	30,9333
zp4.9xlarge	36	144	Linux	instancia/hora	69,6000
zp4.18xlarge	72	288	Linux	instancia/hora	139,2000
zp4.24xlarge	96	384	Linux	instancia/hora	185,6000
zp4.28xlarge	112	448	Linux	instancia/hora	216,5333
zp2.medium	1	2	Linux	instancia/hora	1,8333
zp2.large	2	4	Linux	instancia/hora	3,6667
zp2.xlarge	4	8	Linux	instancia/hora	7,3333
zp2.2xlarge	8	16	Linux	instancia/hora	14,6667
zp2.4xlarge	16	32	Linux	instancia/hora	29,3333
zp2.7xlarge	28	32	Linux	instancia/hora	51,3333
zp2.14xlarge	56	112	Linux	instancia/hora	102,6667
zp2.21xlarge	84	168	Linux	instancia/hora	154,0000
zp2.28xlarge	112	224	Linux	instancia/hora	205,3333
zp8.medium	1	8	Linux	instancia/hora	2,4667
zp8.large	2	16	Linux	instancia/hora	4,9333
zp8.xlarge	4	32	Linux	instancia/hora	9,8667
zp8.2xlarge	8	64	Linux	instancia/hora	19,7333
zp8.4xlarge	16	128	Linux	instancia/hora	39,4667
zp8.9xlarge	36	288	Linux	instancia/hora	88,8000
zp8.18xlarge	72	576	Linux	instancia/hora	177,6000

zp8.24xlarge	96	768	Linux	instancia/hora	236,8000
zp8.28xlarge	112	896	Linux	instancia/hora	276,2667
- TABELA 04- Storage					
Descrição	Unidade	URN			
EBS Volume (SSD volume size + optional snaps)	GB/Mês	5,33			
EBS Volume (HDD volume size + optional snaps)	GB/Mês	2,67			
S3/Object (HDD volume size + optional snaps)	GB/Mês	1,00			
IP público - Adicional					
Descrição	Unidade	URN			
IP público - Adicional	IP/mês	3.771,74			

ANEXO B - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORQUESTRAÇÃO DA NUVEM, SUSTENTAÇÃO EMERGENCIAL, ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS

1. DA COMPLEXIDADE DO SERVIÇO

- 1.1. A adoção do valor de referência único facilita a contabilização dos serviços, todavia, demanda a definição dos parâmetros relativos a ponderação aplicável ao dimensionamento do serviço; nesse sentido, para efeito de cada projeto a ser contratado, serão adotados os seguintes pesos de complexidade:

Complexidade	Serviços	Peso Complexidade
Baixa	Monitoramento de chamados de terceiros. Atendimento aos usuários na modalidade emergencial. Assistência técnica remota (plantão). Atividades de apoio à: monitoramento de ações, acompanhamento de atividades, registros em sistemas básicos, formatação de artefatos básicos de projetos de sistemas, prototipação e atividades similares.	1,00
Intermediária	Assistência Técnica Presencial. Análise e levantamento de processos. Criação e implantação da base de conhecimento na solução de gerenciamento de serviços e atualização dos scripts de atendimento. Operação de sistemas complexos, apoiar na criação de artefatos de projetos, especificação casos de uso, regras de negócio, elaboração de diagramas de processos e estratégia, atendimento a demanda de média complexidade de clientes internos, mapeamento de processos e atividades similares.	1,05
Alta	Automação de processos na solução de gerenciamento de serviços. Desenvolvimento de painel de controle (dashboards), portfólio e catálogo de serviços. Desenvolvimento de novos relatórios. Implantação de novos processos, apoio na criação e desenvolvimento de projetos, estudos de viabilidade de projetos, criação de novos processos, desenvolvimento de novos sistemas, aperfeiçoamento de processos de gestão do cliente final ou Etice, apoio na implantação de novos sistemas no cliente final ou Etice, e atividades similares.	1,10
Especialista	Customização na solução de gerenciamento de serviços. Execução de demanda eventual ou projeto não contemplado dos demais itens em razão de sua necessidade pontual de execução que requeiram conhecimento técnico em áreas correlatas sejam infraestrutura, sistemas, segurança da informação ou atividades similares.	1,15

Tabela - Definições de complexidade do serviço

2. DO CATÁLOGO DE SERVIÇOS

- 2.1. Conforme o ITIL, o Catálogo de serviço é um conjunto de informações sobre os serviços de TIC disponíveis para uso, trata-se de um conteúdo dinâmico, que requer revisão e alterações periódicas para que esteja adequado a realidade da TI, demandando assim um processo específico de gerenciamento, para que possa ser atual e aderente.
- 2.2. No contexto da presente especificação técnica, **buscou-se a elaboração de um catálogo que permitisse atender uma vasta gama de necessidades relativas a serviços em nuvem**, todavia, conforme as melhores práticas de gerenciamento de serviços e frameworks de mercado a exemplo do ITIL e COBIT, o catálogo de serviços por tratar-se de um conteúdo dinâmico, necessita de revisões e adequações que

venham a ser necessárias com vistas a assegurar sua aderência ao negócio. Assim com vistas a assegurar a aplicação das boas práticas de forma a suportar adequadamente as necessidades de negócio o catálogo de serviços que integra o presente instrumento estará sujeito a melhorias para a realização do objeto ajustado a realidade da Etice e dos seus clientes finais.

- 2.3. Em função da evolução da maturidade da Etice e em função da dinâmica dos processos, a versão inicial do catálogo de **serviços poderá sofrer revisões** com vistas a se adequar a realidade da Etice e de seus clientes finais na ocasião, através de projetos específicos para revisão do catálogo de serviços.
- 2.4. A versão inicial do Catálogo de Serviços - (ANEXO C) elenca os tipos de solicitações contempladas pelo objeto do serviço, fornecendo referência a parâmetros que definem a ponderação do serviço.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. O objeto desta especificação técnica tem por escopo **serviços de natureza contínua, prestados sob demanda**, para operacionalização de processos descritos no catálogo de serviços, assim como serviços pontuais, prestados sob demanda para a execução de projetos, que venham a ser necessários a efetivação dos objetivos estratégicos da Etice e seus cliente finais no que dependam da tecnologia da informação e comunicação usando ambiente de nuvens.
- 3.2. A Etice poderá a seu critério utilizar as USTs contratadas para a execução de serviços continuados (processos) ou pontuais (projetos) sem ônus ao objeto contratual, considerando especificações do catálogo de serviços.

4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. Mensalmente ou em caso de necessidade serão abertas ordens de serviço, com os Serviços Técnicos devidamente identificados e associados a uma estimativa (UST) relacionadas aos serviços a serem executados.
- 4.2. A partir da abertura da OS, todas as atividades necessárias para a execução dos serviços deverão estar relacionadas às demandas devidamente registradas em ferramenta de Gestão de Demandas. Quando não houver disponibilidade desta ferramenta, poderá ser realizada por qualquer outra compatível.
- 4.3. Para o encerramento de uma demanda é necessário o registro das atividades que evidenciam o seu atendimento.
- 4.4. O cálculo do número de USTs relativas aos serviços solicitados, será realizado por ocasião da emissão da ordem de serviços (OS) que poderá contemplar a execução de um ou mais serviço. Esse agrupamento deverá ser aplicado para serviços com durações semelhantes, para não ocasionar retardo no encerramento da OS. O referido cálculo deverá ser feito para cada serviço solicitado na OS conforme a seguinte fórmula:

UST= (Esforço x complexidade)

onde:

UST: corresponde ao quantitativo de unidades de serviços técnicos estimados para a realização do serviço.

Esforço: Somatório da estimativa de todos os esforços decorrentes da alocação temporal de um ou mais recursos necessários ao serviço, considerados os pesos aplicados a cada recurso. Ou seja, **Esforço = Fator * Número de horas alocadas.**

Complexidade: peso quanto ao tipo predominante de atividades inerentes a sua realização do serviço.

- 4.5. Para aplicação da fórmula da UST ajustada por serviço, deve-se considerar que:
- 4.6. O dimensionamento do esforço para o serviço demandará estudo para definição de estimativas da alocação de recursos necessários ao serviço, considerando quantitativos e a alocação temporal dos recursos para o atendimento demanda.
- 4.7. A CONTRATADA poderá adotar o fator médio de 1,368 do ANEXO D para dimensionar o esforço;
- 4.8. Caso opte por não usar o fator médio a CONTRATADA deverá dimensionar o esforço adotando os pesos definidos no ANEXO D – LISTA DE PERFIS TÉCNICOS dos recursos.

5. DO CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Nos casos em que a demanda for cancelada por solicitação do cliente final ou da Etice, o trabalho já executado deverá ser medido, avaliado e pago.
- 5.2. Quando do cancelamento do serviço, a CONTRATADA deverá entregar os produtos do serviço executado, imediatamente, mesmo que inacabados.

O pagamento dos serviços cancelados está vinculado à entrega dos produtos parciais elaborados pela CONTRATADA até o momento do cancelamento.

ANEXO C - CATÁLOGO DE SERVIÇOS

O catálogo de serviços apresentado na tabela abaixo lista as complexidades esperadas para cada serviço a ser executado.

Este catálogo pode ser alterado pontualmente na medição de serviços no caso de ser detectado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE que o serviço apresenta para uma determinada atividade uma complexidade diferente da listada.

Este catálogo pode ser alterado continuamente no caso de ser detectado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE que o serviço apresenta para a maioria das atividades relacionadas a ele uma complexidade diferente da listada.

SERVIÇO	COMPLEXIDADE
Avaliação e descoberta de portfólio de aplicações e suas interdependências para construção de plano para migração.	Intermediário
Avaliação de infraestrutura existente para dimensionamento de infraestrutura necessária em ambiente de nuvem.	Intermediário
Migração de cargas de trabalho entre sistemas operacionais (Linux/ Windows)	Intermediário
Migração de cargas de trabalho entre bancos de dados heterogêneos.	Alta
Migração de bases de dados on-premises para nuvem, com ou sem atualização de versão, para: outros motores suportados; bases de dados para propósitos específicos (NoSQL).	Alta
Migração de containers on-premises para soluções de orquestração e repositório de containers gerenciados.	Alta
Migração de cargas de trabalho, elegíveis, de máquinas virtuais para containers.	Alta
Migração de cargas de trabalho, elegíveis, máquinas virtuais ou containers para modelo sem servidor.	Alta
Migração de cargas de trabalho em máquinas virtuais para serviços gerenciados e não gerenciados elegíveis.	Alta
Implementação de mecanismo de alta disponibilidade, escalabilidade horizontal automatizada, monitoramento, verificações de saúde e balanceamento de carga.	Alta

Construção de data warehouse e/ou datamarts a partir de uma ou mais fontes de dados, escalabilidade vertical e horizontal e otimizações de consultas	Especialista
Construção de soluções de analytics a partir de uma ou mais fontes de dados, escalabilidade vertical e horizontal e otimizações de consultas	Especialista
Construção de soluções de Big Data a partir de uma ou mais fontes de dados, escalabilidade vertical e horizontal e otimizações de consultas	Especialista
Desenvolvimento e implementação de projetos que envolvem tecnologias de Inteligência Artificial, linguagens e aprendizado de máquina, redes neurais, preditivas e demais tecnologias envolvidas.	Especialista
Desenvolvimento e implementação de projetos de atendimento virtual, robôs e demais ferramentas de conversação inteligente automatizada.	Especialista
Desenvolvimento e implementação de projetos que envolvem soluções de IoT (Internet das Coisas).	Especialista
Implementação de rede de entrega de conteúdo para conteúdo(site) estáticos.	Intermediário
Criação/configuração de topologia de redes interconectadas com isolamento, firewall, ACL's (Access Control Lists) e auditoria.	Intermediário
Implementação e configuração de conectividade do ambiente on-premises com ambiente em nuvem.	Intermediário
Configuração de serviço de DNS, público ou privado, e integração com serviço de DNS on-premises.	Intermediário
Implementação de modelo de categorização de custos com base em rótulos, orçamentos e alarmes de consumo mensal.	Baixa
Implementação de controles para filtro de requisições Web classificadas como nocivas.	Intermediário
Configuração de cofre de senhas para armazenamento de credenciais, chaves e outros dados sensíveis.	Intermediário
Automação do provisionamento e gerência de configuração de serviços e recursos de nuvem com modelo de infraestrutura como código e autosserviço.	Alta
Implementação de solução para gerenciamento e automação de backup de dados nos serviços de nuvem ou ambiente on-premises.	Intermediário

Implementação de solução para backup de dados de longa retenção com políticas de ciclo de vida.	Intermediário
Implementação de processos de transferência de grandes volumes de dados para nuvem, incluindo processo de backup e restauração em novo ambiente.	Intermediário
Desenho e implantação de arquitetura para continuidade de negócios e recuperação de desastres em ambiente de nuvem de acordo com requisitos de RTO (Recovery Time Objective) e RPO (Recovery Point Objective).	Especialista
Apresentação de workshops/transferência de conhecimento para detalhamento de entregáveis.	Baixa
Configuração de estrutura de contas em conformidade com melhores práticas de segurança.	Intermediário
Avaliação de ambiente em nuvem sobre perspectiva de segurança, desempenho, confiabilidade, custos e eficiência operacional e aplicação de correções apropriadas.	Alta
Migração fim-a-fim de máquinas virtuais incluindo os processos de conversão, importação, configuração e testes do ambiente migrado.	Alta
Implementação de ambiente para virtualização de desktops, incluindo configuração de redes, autenticação, políticas de gerenciamento e imagens personalizadas com configurações e aplicativos.	Alta
Gerenciamento dos provedores de serviço, orquestração, bilhetagem, implementação de mecanismos de controle, otimização de custos, sustentação e operação de ambiente de Nuvem com execução de tarefas do dia a dia: monitoramento, aplicações de patches, backup, atendimento de requisições de tarefas e mudanças.	Baixa
Serviço de monitoramento dos recursos e componentes da solução.	Baixo

ANEXO D - LISTA DE PERFIS TÉCNICOS

1. A tabela a seguir estabelece relação entre os perfis técnicos dos recursos a serem alocados na execução dos serviços, sejam profissionais ou materiais, com o peso adotado do para efeito de cálculo do esforço considerado no dimensionamento de USTs do serviço.

Item	Perfil Técnico	Requisitos Técnicos Mínimos Obrigatórios de Enquadramento	Peso
1	Auxiliar Técnico I	Do Auxiliar Técnico de TIC de Nível I Enquadram-se profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, com experiência comprovada e no mínimo 01 (um) ano em atividades e funções correlatas ao serviço. Do Auxiliar Técnico de Processo de Negócio de Nível I Enquadram-se profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada e no mínimo 01 (um) ano em atividades e funções correlatas ao serviço.	0,25
2	Auxiliar Técnico II	Do Auxiliar Técnico de TIC de Nível II Enquadram-se profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, com experiência comprovada e no mínimo 02 (dois) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Do Auxiliar Técnico de Processo de Negócio Nível II Enquadram-se profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada e no mínimo 02 (dois) anos em atividades e funções correlatas ao serviço.	0,50
3	Técnico I	Do Técnico de TIC de Nível I Enquadram-se profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, com experiência mínima de 03 (três) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Do Técnico de Processo de Negócio Nível I Enquadram-se profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência mínima de, 03 (três) anos em atividades e funções correlatas ao serviço.	1,00
4	Técnico II	Do Técnico de TIC de Nível II Enquadram-se profissionais com formação de nível superior em andamento com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do curso concluído em qualquer área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Ou Alternativamente, profissionais com formação de nível médio em qualquer área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em	1,50

		atividades e funções correlatas ao serviço. Do Técnico de Processo de Negócio Nível II Enquadram-se profissionais com formação de nível superior em andamento com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do curso concluído em área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Ou Alternativamente, profissionais com formação de nível médio em qualquer em área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada mínima de 05 (cinco) anos em atividades e funções correlatas ao serviço.	
5	Analista I	Do Analista de TIC de Nível I Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior em área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, e experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos em atividades e funções correlatas ao serviço, Do Analista de Processo de Negócio Nível I Enquadram-se profissionais com formação de nível superior compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade.	2,50
6	Analista II	Do Analista de TIC de Nível II Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Lato Sensu) concluída ou em andamento em área compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) anos em atividades e funções correlatas ao serviço; Ou, Alternativamente, formação de nível superior compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, com experiência mínima de 08 (oito) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Do Analista de Processo de Negócio Nível II Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Lato Sensu) concluída ou em andamento em área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade. Ou, Alternativamente, formação de nível superior compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência mínima de 08 (oito) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade.	2,50
7	Especialista I	Do Especialista de TIC de Nível I Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Lato Sensu) compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, e experiência comprovada de no mínimo 07 (sete) anos em atividades e funções correlatas	3,00

		ao serviço; Ou, Alternativamente, formação de nível superior compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, certificações de proficiência técnica correlata e experiência mínima de 10 (dez) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Do Especialista de Processo de Negócio Nível I Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Lato Sensu) em área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada de, no mínimo, 07 (sete) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade. Ou, Alternativamente, formação de nível superior compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com certificações de proficiência técnica correlata e experiência mínima de 10 (dez) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade.	CASTRO LIMA em 11/12/2023, às 09:09 (horário local do Estado do Ceará),
8	Especialista II	Do Especialista de TIC de nível II Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Stricto Sensu) compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço e experiência comprovada de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades e funções correlatas ao serviço, Ou, Alternativamente, formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Lato Sensu) compatível com as técnicas e tecnologias aplicadas às atividades inerentes ao serviço, certificações de proficiência técnica correlata e experiência mínima de 10 (dez) anos em atividades e funções correlatas ao serviço. Do Especialista de Processo de Negócio nível II Enquadram-se os profissionais com formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Stricto Sensu) em área compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com experiência comprovada de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade; Ou, Alternativamente, formação de nível superior e pós-graduação (no mínimo Lato Sensu) compatível com o processo de negócio objeto da atividade, com certificações de proficiência técnica correlata e experiência mínima de 10 (dez) anos em atividades e funções correlatas ao processo objeto da atividade.	JOSE VALDECI REBOUCAS em 18/12/2023, às 17:05 MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA em 11/12/2023, às 09:09 (horário local do Estado do Ceará),

2. Com vistas a favorecer o processo de precificação do serviço no que se refere a alocação de recursos necessários ao serviço, considerada a necessidade de execução contínua de dadas atividades, a aceitabilidade definida dos perfis por serviços relacionados no catálogo de serviços, e cenários atuais relativos aos serviços demandados, estima-se que para correta execução dos serviços, os recursos necessários serão alocados com base na seguinte distribuição de tempo:

Perfil Técnico	Alocação estimada
Auxiliar I	17%
Auxiliar II	17%
Técnico I	16%
Técnico II	16%
Analista I	16%
Analista II	8%
Especialista I	5%
Especialista II	5%

3. Considerando os serviços listados no catálogo, seus pesos e distribuições adote-se apenas como referência para precificação, o fator médio de 1,368 para conversão entre horas de alocação e UST conforme a seguinte fórmula: Número de horas alocadas = (Número de UST_mês/(1,368*COMPLEXIDADE)). Esse fator foi definido com consideração a média de todos os pesos aplicáveis aos serviços no catálogo, permitindo uma aproximação do quantitativo em horas, da alocação necessária de recursos para a execução dos serviços.
- 3.1. A CONTRATADA deverá propor um fator diferente do fator médio para aqueles casos em que a alocação real não está de acordo com a alocação estimada, o qual será avaliado pela CONTRATANTE.

ANEXO E - DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA

- A gestão e fiscalização do contrato se darão mediante o estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho, disponibilidade e qualidade, que comporão o Acordo de Nível de Serviço (SLA) entre a Contratante e Contratada.
- Será de responsabilidade da CONTRATANTE o atendimento de 1º nível.
- A manutenção corretiva consistirá no conserto de defeitos e/ou falhas de funcionamento apresentados nos sistemas implementados na nuvem e deverão ser realizados em 2º e 3º níveis de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 18:00 horas, a critério da administração.
 - Os chamados de 2º e 3º níveis fora destes períodos (emergenciais) deverão ser atendidos pelo serviço de plantão, independentemente de ser sábado, domingo ou feriado. Os chamados de plantão incorrem em uma remuneração adicional medida em Unidades de Suporte Técnico (UST).
- Os incidentes, situações inesperadas e não programadas, deverão ser atendidas pelos serviços de suporte da CONTRATADA. Os incidentes têm a seguinte classificação:

Severidade 1 ou Alta: Ambiente/Sistema está indisponível ou usuário sem acesso;

Severidade 2 ou Média: Uma função do Ambiente/Sistema está indisponível;

Severidade 3 ou Baixa: O Ambiente/Sistema está disponível, porém apresentando lentidão, erros que forcem o reinício do sistema e/ou de operações no mesmo, e/ou alguma intermitência em seu funcionamento.

- A CONTRATADA deverá prestar, durante a vigência deste contrato, serviços de suporte a produção e manutenção corretiva abrangendo no mínimo:
- Investigação e resolução de problemas no ambiente, mesmo que para isso seja necessário acionar o suporte do fabricante;
- Nível de serviço (SLA), para chamados abertos entre o horário compreendido entre as 08 horas e 18 horas em dias úteis, conforme tabela a seguir:

Severidade	Descrição	Prazo máximo para início do atendimento remoto	Prazo máximo para a solução remota	Prazo máximo para início do Atendimento Presencial	Prazo máximo de Solução
1 - Crítica	Situação emergencial ou problema crítico que cause a indisponibilidade de sistema.	Até 2 horas	Até 8 horas	Até 12 horas após abertura do chamado remoto	Até 24 horas após abertura do chamado remoto
2 - Alta	Impacto de alta significância relacionado à utilização da solução: ocorrência de indisponibilidade de funcionalidade.	Até 4 horas	Até 16 horas	Até 48 horas após abertura do chamado remoto	Até 72 horas após abertura do chamado remoto
3 - Média	Impacto de baixa Significância relacionado à utilização da solução. Não há ocorrência de indisponibilidade de funcionalidade, sendo contornável por solução paliativa sem grandes esforços ou retrabalho.	Até 6 horas	Até 24 horas	Até 72 horas após abertura do chamado remoto	Até 96 horas após abertura do chamado remoto

- 4.4. Caso seja necessário o complemento de informações para atendimento do chamado, que impossibilitem a resolução do chamado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE será solicitada para fornecer a informação, e os prazos serão suspensos ou prorrogados até o recebimento das informações.
- 4.5. O tempo em horas, previsto no SLA, será computado a partir da abertura do chamado até a sua regularização, nesse caso, uma solução de contorno poderá ser utilizada, caso a solução definitiva não seja possível de ser executada imediatamente.
- 4.6. A CONTRATADA deverá atender no mínimo 90% (noventa por cento) dos chamados dentro do SLA estabelecido na tabela.

ANEXO F - Modelo de Proposta

- Tabela 1 –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (a)	Valor Unitário(b)	Valor Anual (c = a x b)
1	Provimento de recursos em nuvem	URN	500.000.000		
2	Serviços especializados em nuvem por demanda	UST	100.000		
SOMA (d)					

(t1) Valor Total em R\$ (igual a “d”))

Total em R\$ (igual a t1)